

Evento 984

Evento:

PETICAO

Data:

15/12/2025 20:40:45

Usuário:

PR038515 - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - ADVOGADO

Processo:

0014662-73.1998.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

984



AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 0014662-73.1998.8.24.0008

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica nos autos de falência supracitado, em que é falida **MARMORARIA JASPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de evento 963 item II, expor e requerer o que segue.

A r. decisão proferida no Evento 963 determinou a intimação desta Síndica para a apresentação do relatório final da falência, no prazo de 20 dias, indicando o valor do ativo e o do produto de sua realização, o valor do passivo e o dos pagamentos feitos aos credores, ao final especificando justificadamente as responsabilidades com que continuará o falido (art. 131, DL), após concluídos os pagamentos.

O Plano de Rateio Complementar da quantia remanescente depositada na subconta judicial n.º 0000802920 foi apresentado por esta Síndica no Evento 971 – OUT2, o qual foi ratificado pelo *Parquet* no Evento 981. Contudo, ainda está pendente de homologação por este d. juízo o que inviabiliza, por enquanto, a apresentação do relatório final ante os pagamentos ainda colgados.



ANTE O EXPOSTO, requer a homologação do plano de rateio dos valores remanescentes apresentado no Evento 971, com posterior intimação das Fazendas Municipal, Estadual e Federal para indicação de conta recebimento de seus créditos.

Após, requer nova vista dos autos para apresentação do relatório final da falência.

Nestes termos, requer deferimento.

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177